



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 307_A/GA/GAI

Faculdade de Letras

Ano letivo 2018/2019

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Ensino de História no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 4 vagas

2ª Fase: 7 vagas

3ª Fase: 3 vaga + vagas sobranes

Nota: Na 2.ª e 3.ª fases, a admissão de candidatos que reúnam condições para transitar de imediato para o 2º ano do curso ficará condicionada à existência de vagas nos núcleos de estágio previamente estabelecidos.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de março a 30 de maio de 2018

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

Fase Extraordinária:

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. De acordo com o D.L. 79/2014, os candidatos devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

1a) terem uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art. 17º do D.L. 63/2016;

1b) terem obtido, nessa licenciatura ou em outros ciclos de estudos do ensino superior, 120 créditos

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

(ECTS) na área de História.

1c) obterem aprovação em prova, escrita e oral, para aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

2. Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1a) e 1c) mas não de 1b), tenha obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários.

3. - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1b) e 1c) mas não de 1a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

NOTA: O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português, consulte a datas das provas em http://www.uc.pt/candidatos/escola/fluc/prova_portugues.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1 - Média final de licenciatura; caso uma parte ou a totalidade dos ECTS de acesso tenham sido obtidos fora da licenciatura, será calculada uma média das classificações obtidas nas disciplinas relevantes, (Ponderação 6/10);

2 - Obtenção da totalidade dos ECTS definidos pelo Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 32/2014, de 27 de junho, (Ponderação 2/10);

3 - Apreciação curricular, (Ponderação 2/10).

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1. Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata (OBRIGATÓRIO);

2. Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra)

3. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra)

4. Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>) (OBRIGATÓRIO);

5. Fotocópia simples do documento de identificação; (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063.47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite (só no 1º ano).

9. Avaliador(es):

- Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 7 de agosto de 2018.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09